Como doar para o Fundo para Infância e Adolescência na declaração do IR

Date : 02-04-2019

Até o dia 30 de abril, todo brasileiro com renda anual a partir de R$ 28.559,70 tem a obrigação de fazer a declaração do Imposto de Renda (IR). Antes de enviar a sua declaração, o contribuinte pessoa física poderá destinar até 3% do imposto devido ou restituir para o Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

Para quem doa não muda nada em termos financeiros, a não ser a diminuição do Imposto de Renda a pagar ou o aumento no imposto a ser restituído, quando for o caso. Essa é a única forma de doação passível de dedução na declaração de Imposto de Renda (IR).

O recurso doado ao FMDCA beneficiará mais de 40 instituições governamentais e não governamentais cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (Comdica). O recurso é todo gerido pelo Comdica sem a intervenção do Governo Municipal.

Entidades não governamentais que podem ser beneficiadas com a sua doação: AABB Comunidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Conquistense de Integração do Deficiente – ACIDE, Creche Dinaelza Coqueiro – União de Mulheres, Creche Jardim das Oliveiras, Creche Jesus de Nazaré, Creche Jurema, Creche União e Força, Creche Criança Esperança, FAMEC, Instituto Social Bela Vista – ISBV, Instituto Social Padre Benedito Soares – ISPBS, Instituto Social Vivendo e Aprendendo – ISVA, Lar de

Santa Catarina de Sena – Orfanato, Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças, Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima - Projeto do Pequeno Ofício, União Espírita de Vitória da Conquista – Lar da Criança Mei-Mei.

Veja aqui o passo a passo para doação:

DOE SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)
1
É FÁCIL!
2
FAZ PELA PRÓPRIA DECLARAÇÃO ONLINE!
3
NÃO PAGA NADA A MAIS POR ISSO!
Como Fazer:
Quem declara imposto de renda pelo Modelo Completo, pode destinar até 3% do valor em benefício de crianças e adolescentes.
O valor vai para instituições sociais cadastradas no FIA. Com isso, você ajuda dezenas de projetos educacionais, esportivos e culturais que melhoram a qualidade de vida e trazem novas perspectivas para crianças e adolescentes do Município de Vitória da Conquista.
A destinação é feita na própria declaração, de forma muito simples. Você não paga 3% a mais e nem terá o valor da restituição reduzida. O percentual é deduzido do imposto que você já vai pagar e revertido para as instituições sociais.
MAIS INFORMAÇÕES:
77 3420-8957 / 3429-9423
1 Ao realizar o preenchimento da declaração sobre o Imposto de Renda de Pessoa Física, você terá que optar "Por Deduções Legais" podendo assim, destinar até 3% do imposto devido ao FIA.
2 Após concluir o preenchimento, e antes de "Entregar a Declaração", você deve clicar na aba "Fichas da Declaração", e logo após, clicar em "Doações Diretamente na Declaração-ECA".
3 Selecione o tipo de Fundo: Municipal, UF: BA, Município: Vitória da Conquista. Para preencher o valor, veja que o próprio programa indica quanto está disponível para doação.
4 Você verá que o valor destinado ao Fundo da Criança será integralmente deduzido do seu imposto a pagar. Não vai te custar nada!
5 Agora basta imprimir a guia de pagamento para o Fundo. Selecione a aba "Imprimir"e depois clique em"Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA''. Conclua normalmente a declaração do IRPF e efetue o pagamento da guia que você imprimiu.
Pronto, você fez a sua parte!
REALIZAÇÃO:
COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
APOIO:
SINCONTEC-BA
CRCBA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DA BAHIA
Receita Federal
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
WWW.PMVC.BA.GOV.BR